



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS/CLASSIFICADOS NA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E INGRESSO
NOS CURSOS DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO E LICENCIATURA EM FÍSICA
CAMPUS OEIRAS/IFPI, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, ÀS
VAGAS DO 1º SEMESTRE DE 2022.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), representado pela Diretoria Geral do Campus Oeiras, no uso de suas atribuições, torna públicos a convocação e os procedimentos de Heteroidentificação dos candidatos aprovados/classificados às vagas destinadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas nos cursos de Licenciaturas oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), no campus Oeiras (Chamada Pública), observando o seguinte:

1. Da convocação:

1.1. Todos os candidatos aprovados/classificados na Chamada Pública para seleção e ingresso nos cursos de graduação do Instituto Federal do Piauí / 1º semestre de 2022 (DG-OEIRAS/CAOEI/IFPI, de 29 de abril de 2022) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas estão sendo convocados para comparecerem nas dependências do IFPI-Campus Oeiras no dia **18/05/2022 às 09:30**.

1.2. O procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas não garante direito à matrícula. A efetivação da matrícula está condicionada à existência de vagas bem como ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos editais de convocação para matrícula no site da instituição e tender aos prazos estabelecidos para entrega da documentação.

1.4. Os candidatos convocados neste edital que não realizarem o processo de heteroidentificação no prazo estabelecido neste edital ou tiverem a autodeclaração indeferida não terão direito à matrícula.

1.5. Em hipótese alguma será realizado processo de heteroidentificação dos candidatos convocados neste edital fora do prazo estabelecido no cronograma.

1.6. A relação dos candidatos convocados para o processo de heteroidentificação de que trata este edital, bem como a data, o horário e local em que devem comparecer encontram-se no anexo I

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.
Campus Oeiras
Rua Projetada, s/n, Bairro: Uberaba II, Oeiras-PI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

2.1 Obrigatoriamente, os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas passarão por um procedimento de heteroidentificação, que consiste em uma análise a ser realizada por uma Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme as cotas discriminadas a seguir:

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

2.2 O candidato que não comparecer no local no horário e dia marcados para heteroidentificação será considerado desistente;

2.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada;

2.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimentos de validação, definidos neste Edital de Convocação para Heteroidentificação;

2.5 O campus Oeiras/IFPI poderá solicitar a realização de perícia e, caso comprovada qualquer adulteração de documentos, o candidato terá sua matrícula indeferida;

2.6 A Banca de Avaliação é formada por três (3) membros, atendendo ao critério de diversidade de gênero e de cor, e oriundos das Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial nomeadas pelo Diretor Geral do campus Oeiras do IFPI.

2.7. Os membros das Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial assinarão termo, atestando a inexistência de vínculos de parentesco e de outra natureza com os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que integram as listas de convocados para processo de heteroidentificação, e termo de confidencialidade sobre as informações dos candidatos às quais tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação;

2.8 Durante o procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para pretos e pardos, a Comissão considerará:

a. a autodeclaração informada pelo candidato no preenchimento do formulário

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.
Campus Oeiras
Rua Projetada, s/n, Bairro: Uberaba II, Oeiras-PI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

b. única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), identificado pessoalmente, para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para pretos ou pardos, sendo excluído o critério da ancestralidade;

c. não serão considerados quaisquer outros registros ou documentos diversos dos exigidos neste Edital de Convocação para Heteroidentificação.

2.9 A Comissão de Validação analisará os seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados indígenas:

a. a autodeclaração informada pelo candidato no preenchimento do formulário e, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados a seguir:

b. Registro de Nascimento Indígena;

c. Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

d. Histórico Escolar emitido por escola indígena; e. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

2.10 No procedimento de heteroidentificação, a autodeclaração do candidato será considerada INDEFERIDA por manifestação da maioria dos membros da Comissão;

2.11 O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelo seguinte motivo: a. não atendimento aos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos;

2.12 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos pretos, pardos ou indígenas estará sujeito à perda da vaga, se a informação com conteúdo falso for constatada após publicação do resultado de heteroidentificação pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnicoracial, antes ou depois da matrícula institucional

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.
Campus Oeiras
Rua Projetada, s/n, Bairro: Uberaba II, Oeiras-PI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Bacharelado Administração - (Presencial)	Em Noturno	GABRIELLY GONÇALVES DOS SANTOS
--	---------------	--------------------------------

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Bacharelado Administração - (Presencial)	Em Noturno	MARIA DJANIRA DA SILVA SANTOS
--	---------------	-------------------------------

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Bacharelado Em Administração - Noturno (Presencial)	LEANDRO FERREIRA DA SILVA
Bacharelado Em Administração - Noturno (Presencial)	INGRID COSTA DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Licenciatura em Física - Noturno (Presencial)	JUCELIO CARNEIRO DOS SANTOS
Licenciatura em Física - Noturno (Presencial)	DANIELA DE SOUSA RIBEIRO
Licenciatura em Física - Noturno (Presencial)	ANA MARIA DA SILVA SOUSA

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Licenciatura em Física - Noturno (Presencial)	PATRICIO TAWAN SANTOS SILVA
--	-----------------------------

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Licenciatura em Física - Noturno (Presencial)	JUÇARA JORDÂNIA NASCIMENTO SILVA
--	----------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Licenciatura em Física - Noturno (Presencial)	ANA LUISA DA SILVA
--	--------------------

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).

Licenciatura em Física - Noturno (Presencial)	CLEILTON CARLOS MADEIRA
--	-------------------------